 **1520 - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS  
MECANICAS**

O documento foi entregue para CVM e B3



BRASIL  
BOLSA  
BALCÃO



**CVM**

Comissão de Valores Mobiliários



Tipo de Documento:

Informações de Companhias em Recuperação Judicial ou Extrajudicial - Contas demonstrativas mensais

Tipo de Apresentação:

Apresentação

Data de apresentação ao juízo:

24/02/2022

Data da Entrega:

01/06/2022 20:03:03

Versão:

1

**Protocolo: 001520IPE240220220104471312-06**



- **Bancos conta Movimento** com saldo de R\$ 1.110.000 (um milhão, cento e dez mil reais) junto aos Bancos Bradesco, Santander, Itaú e Caixa Econômica Federal.
  - Houve disponibilização dos extratos bancários corroborando com os demonstrativos contábeis.
- **Aplicações Financeiras** com saldo de R\$ 16.000 (dezesesseis mil reais) junto ao banco Bradesco.
  - Não houve disponibilização do extrato bancário.

106. As duplicatas a receber de **Cientes** apresentaram crescimentos mensais de agosto a dezembro de 2021, indicando maior volume de vendas a prazo do que recebimentos, atingindo recebíveis de R\$ 5.244.000 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais).

- Foram disponibilizados os relatórios financeiros de contas a receber com saldo de R\$ 5.485.000 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), divergindo do saldo contábil em R\$ 241.000 (duzentos e quarenta e um mil reais) a menor na contabilidade.
- Ademais, conforme relatório financeiro, os maiores clientes são:

Em R\$ milhares

<b>Cientes</b>	<b>dez/21</b>	<b>%</b>
<i>CSN - COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL</i>	2.648	48%
<i>GERDAU ACOMINAS S.A. OURO BRANCO</i>	347	6%
<i>PRENSAS SCHULER S.A</i>	335	6%
<i>USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S. A.</i>	543	10%
<i>EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA</i>	504	9%
<i>DEMAIS CLIENTES</i>	1.108	20%
<b>Total</b>	<b>5.485</b>	<b>100%</b>



107. Os **Estoques** apresentaram tendência decrescente no semestre analisado, tendo em dezembro de 2021, estocado R\$ 10.617.000 (dez milhões, seiscentos e dezessete mil reais), dos quais 59% referem-se a Estoques de Elaboração.

- Foram disponibilizados os relatórios de controle de estoques condizente com o saldo na contabilidade, conforme abaixo:

Em R\$ milhares	
<b>Estoques</b>	<b>dez/21</b>
<i>Estoque em elaboração</i>	6.251
<i>Estoque de terceiros</i>	2.791
<i>Estoque matéria-prima</i>	1.271
<i>Estoque material de consumo</i>	140
<i>Estoque de produtos acabados</i>	95
<i>Estoque material auxiliar</i>	68
<i>Estoque material de embalagem</i>	2
<b>Total</b>	<b>10.617</b>

108. A rubrica de **Outros Créditos** apresentou saldos no ativo circulante e no ativo não circulante, somando R\$ 20.829.000 (vinte milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais) em dezembro de 2021, onde:

- No ativo circulante, apresentou tendência crescente durante o semestre analisado, em detrimento principalmente de Efeitos a Faturar LP, totalizando em dezembro de 2021, R\$ 17.311.000 (dezessete milhões, trezentos e onze mil reais) relativos a Efeitos a Faturar LP, Faturamento Antecipado LP e Adiantamento de Clientes Apropriação.
- Houve manutenção no ativo não circulante, mantendo saldo de R\$ 3.518.000 (três milhões, quinhentos e dezoito mil reais), em dezembro de 2021 composto principalmente por IRPJ/CSLL Diferido.



109. Os bens patrimoniais representados nas rubricas **Imobilizado** e **Intangível** apresentaram reduções mensais decorrente do reconhecimento mensal da **Depreciação** e apropriação mensal do **ICMS sobre ativo imobilizado**, totalizando saldo líquido de R\$ 13.563.000 (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais) em dezembro de 2021.

- Foi disponibilizado o demonstrativo das mutações do imobilizado, de forma sintética, constando mesmo saldo apresentado na contabilidade

Em R\$ milhares

Balanco Patrimonial em:	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
<b>Ativo</b>	<b>48.662</b>	<b>48.423</b>	<b>49.146</b>	<b>50.219</b>	<b>51.814</b>	<b>52.838</b>
<b>Circulante</b>	<b>31.277</b>	<b>31.098</b>	<b>31.883</b>	<b>33.016</b>	<b>34.673</b>	<b>35.756</b>
Disponível	1.015	762	270	188	1.405	1.127
Clientes	3.352	2.887	3.172	3.229	4.714	5.244
Estoques	12.420	12.370	12.334	11.557	11.088	10.617
Impostos a recuperar	1.376	1.478	1.506	1.612	1.426	1.420
Despesas Antecipadas	33	29	46	40	34	37
Outros Créditos	13.080	13.573	14.555	16.390	16.005	17.311
<b>Não Circulante</b>	<b>17.386</b>	<b>17.324</b>	<b>17.263</b>	<b>17.202</b>	<b>17.141</b>	<b>17.082</b>
Outros Créditos	3.518	3.518	3.518	3.518	3.518	3.518
<b>Imobilizado/Intangível</b>	<b>13.867</b>	<b>13.806</b>	<b>13.745</b>	<b>13.684</b>	<b>13.623</b>	<b>13.563</b>
<i>Bens em Uso</i>	33.798	33.798	33.798	33.798	33.798	33.799
<i>(-) Depreciação</i>	- 21.075	- 21.137	- 21.198	- 21.259	- 21.320	- 21.381
<i>Intangível</i>	1.145	1.145	1.145	1.145	1.145	1.145

110. O **Endividamento total** da **DURAFERRO** apresentou crescimento de R\$ 3.669.000 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais) de setembro a dezembro de 2021, totalizando R\$ 69.427.000 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), dos quais 87% foram registrados no passivo circulante.

- Houve disponibilização da segregação do passivo concursal e extraconcursal divergente dos demonstrativos contábeis.



111. As obrigações com os **Fornecedores** apresentaram reduções mensais de outubro a dezembro de 2021, indicando maior volume de pagamentos do que novas compras a prazo, somando R\$ 4.878.000 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), houve disponibilização de relatório do contas a pagar com saldo de R\$ 4.693.000 (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil reais), divergente em R\$ 185.000 (cento e oitenta e cinco mil reais) da contabilidade conforme conciliação contábil disponibilizada, descritos em maior parte por “diferença de variação cambial” e outros descritos como “a verificar”, “encontro de contas”, entre outros.

- Abaixo segue a composição com os Fornecedores mais representativos.

Em R\$ milhares

<b>Fornecedor</b>	<b>dez/21</b>	<b>%</b>
<i>CENTRO MANUFACTUREIRO DO AÇO LTDA</i>	1.250	27%
<i>BARDELLA SA INDUSTRIAS MECANICAS</i>	444	9%
<i>SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA</i>	312	7%
<i>VULKAN DO BRASIL LTDA</i>	204	4%
<i>HEPPENSTALL TECHNOLOGY AG</i>	196	4%
<i>YASKAWA ELETRICO DO BRASIL LTDA</i>	154	3%
<i>ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A.</i>	139	3%
<i>ELETELE IND. DE REOSTATOS E RESISTENCIAS LTDA</i>	134	3%
<i>KMI9 PUBLICIDADE</i>	131	3%
<i>MWL BRASIL RODAS &amp; EIXOS LTDA</i>	94	2%
<i>DEMAIS FORNECEDORES</i>	1.636	35%
<b>Total</b>	<b>4.693</b>	<b>100%</b>

- Os **Fornecedores LP** reconhecidos no passivo circulante mantiveram saldo de R\$ 2.574.000 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais) em dezembro de 2021, sendo integralmente devidos a **BARDELLA**.



112. As **Obrigações Fiscais** reconhecidas no passivo circulante e passivo não circulante, conjuntamente somaram R\$ 16.101.000 (dezesseis milhões, cento e um mil reais) em dezembro de 2021, correspondendo a 23% do total das dívidas, distribuídos em:

- Os **Impostos a Recolher** reconhecidos no passivo circulante apresentaram constante e gradativo crescimento de julho a dezembro de 2021, atingindo saldo de R\$ 11.461.000 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), dos quais 41% referem-se a COFINS a Recolher.
- No passivo não circulante o **Parcelamento de Tributos** manteve saldo de R\$ 3.716.000 (três milhões, setecentos e dezesseis mil reais) em dezembro de 2021, onde 42% referem-se a Pert. MP 783/17 Demais Débitos LP.
- As **Provisões Tributárias** reconhecidas no passivo circulante apresentaram tendência decrescente durante o semestre analisado, totalizando R\$ 924.000 (novecentos e vinte e quatro mil reais), em dezembro de 2021, relativo à Provisão de IR e CS sobre Avaliação Patrimonial.

113. As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram tendência crescente nos últimos meses, representando 24% das dívidas constituídas em dezembro de 2021, equivalente ao montante de R\$ 16.465.000 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), onde 39% referem-se a dívida com INSS a Pagar.

114. Correspondendo a 23% das obrigações de dezembro de 2021, os **Adiantamentos de Clientes** montaram R\$ 15.712.000





(quinze milhões, setecentos e doze mil reais), dos quais 77% referem-se a coligada **BARDELLA**.

115. As **Outras Contas a Pagar** registraram crescimento de R\$ 5.622.000 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais) de setembro a dezembro de 2021, totalizando R\$ 10.976.000 (dez milhões, novecentos e setenta e seis mil reais) dos quais 62% referem-se a valores devidos a Bardella S.A – Guarulhos.

116. A rubrica **Provisões Processos** relativa em maior parte aos “Processos Trabalhistas” não apresenta variação desde janeiro de 2020, mantendo saldo de R\$ 1.981.000 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil reais) em dezembro de 2021.

117. A **DURAFERRO** apresentou oscilações no **Patrimônio Líquido** no último semestre, decorrente do resultado auferido em cada mês, totalizando saldo a descoberto, de R\$ 16.590.000 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa mil reais), reflexo dos **Prejuízos** auferidos ao longo dos anos, até dezembro de 2021, no montante de R\$ 22.604.000 (vinte e dois milhões, seiscentos e quatro mil reais), superior ao **Capital Social** de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) e **Avaliação Patrimonial IFRS** de R\$ 4.514.000 (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil reais).



Em R\$ milhares

Balanco Patrimonial em:	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
<b>Passivo</b>	<b>48.662</b>	<b>48.423</b>	<b>49.146</b>	<b>50.219</b>	<b>51.814</b>	<b>52.838</b>
<b>Circulante</b>	<b>56.135</b>	<b>55.808</b>	<b>56.522</b>	<b>57.573</b>	<b>59.151</b>	<b>60.232</b>
Fornecedores	4.679	4.871	4.934	4.964	4.911	4.878
Impostos a Recolher	10.002	10.172	10.359	10.659	11.027	11.461
Obrigações Trabalhistas	15.398	15.353	15.662	15.984	16.248	16.465
Adiantamento de clientes	16.727	16.761	16.761	16.755	15.712	15.712
Lucros a distribuir	741	741	741	741	741	741
Outros contas a pagar	5.907	5.228	5.354	5.762	10.513	10.976
Estoques de terceiros	2.681	2.681	2.712	2.710	-	-
<b>Não Circulante</b>	<b>9.264</b>	<b>9.250</b>	<b>9.236</b>	<b>9.223</b>	<b>9.209</b>	<b>9.195</b>
Fornecedores LP	2.574	2.574	2.574	2.574	2.574	2.574
Parcelamento de tributos	3.716	3.716	3.716	3.716	3.716	3.716
Provisões Processos	1.981	1.981	1.981	1.981	1.981	1.981
Provisões Tributárias	994	980	966	952	938	924
<b>Patrimonio Liquido</b>	<b>- 16.737</b>	<b>- 16.636</b>	<b>- 16.612</b>	<b>- 16.578</b>	<b>- 16.545</b>	<b>- 16.590</b>
Capital Social	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
Avaliação Patrimonial IFRS	4.514	4.461	4.434	4.407	4.514	4.514
Lucros/Prejuízos Acumulado	- 23.426	- 23.373	- 23.346	- 23.319	- 23.426	- 23.426
<b>Lucro/Prejuízo do Período</b>	<b>676</b>	<b>777</b>	<b>800</b>	<b>835</b>	<b>867</b>	<b>823</b>

118. Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, pode-se proceder a análise dos **Indicadores de Liquidez**, tendo como cenário ideal, índice igual ou superior a 1 (um), dos quais os índices de liquidez corrente e geral, apresentaram leve variações ao longo do semestre analisado, encerrando dezembro de 2021, com situação insatisfatória, como segue:

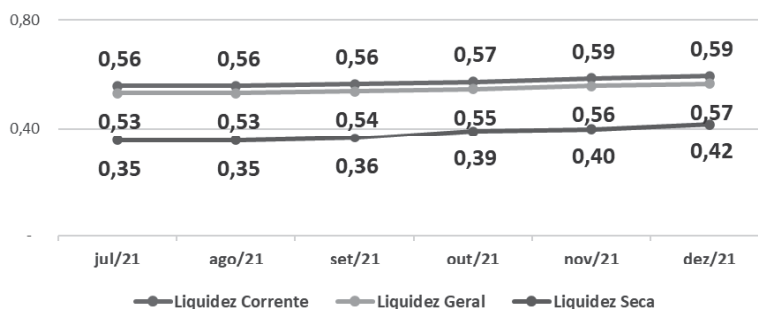
- O **índice de liquidez corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas vencidas e com vencimento em curto prazo, registradas no passivo circulante com recursos disponíveis e realizáveis em curto prazo, alocados no ativo circulante, tendo em dezembro de 2021, capacidade de liquidez de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos de real) para cada real devido.





- O **índice de liquidez Seca** é similar a liquidez corrente. No entanto, não se utiliza dos saldos de estoques para fazer frente às dívidas, apresentando tendência crescente, no semestre analisado, encerra o mês de dezembro de 2021, com capacidade de liquidação de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real) para cada real devido.
- Ao considerar o **índice de liquidez geral**, qual mede a capacidade de quitação de todas as dívidas da empresa utilizando-se de todos seus disponíveis e realizáveis, apresenta capacidade de quitação de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos de real) para cada real devido, em dezembro de 2021.

Índices de Liquidez



119. O **Índice de Endividamento Geral** demonstra o percentual que as dívidas constituídas representam de seus ativos totais, sendo consideradas as disponibilidades, recebíveis e bens, onde o cenário ideal se faz em até 100%, quando o total de dívidas se faz em menor ou igual montante aos ativos. Apresentou tendência decrescente, entretanto, permaneceu em situação insatisfatória, vez que, as dívidas superam em 31% seus ativos, em





# LASPRO

CONSULTORES

dezembro de 2021, indicando necessidade de recursos de terceiros para a quitação da integralidade das obrigações.

Indicadores	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Endividamento Geral	134%	134%	134%	133%	132%	131%

## B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

120. A **DURAFERRO** auferiu **Receitas** na importância de R\$ 27.239.000 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil reais), somados de janeiro a dezembro de 2021, apresentando oscilações ao longo dos últimos meses, registrando pico nos meses de fevereiro e março de 2021, conforme demonstração gráfica abaixo:

72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

lasproconsultores.com.br

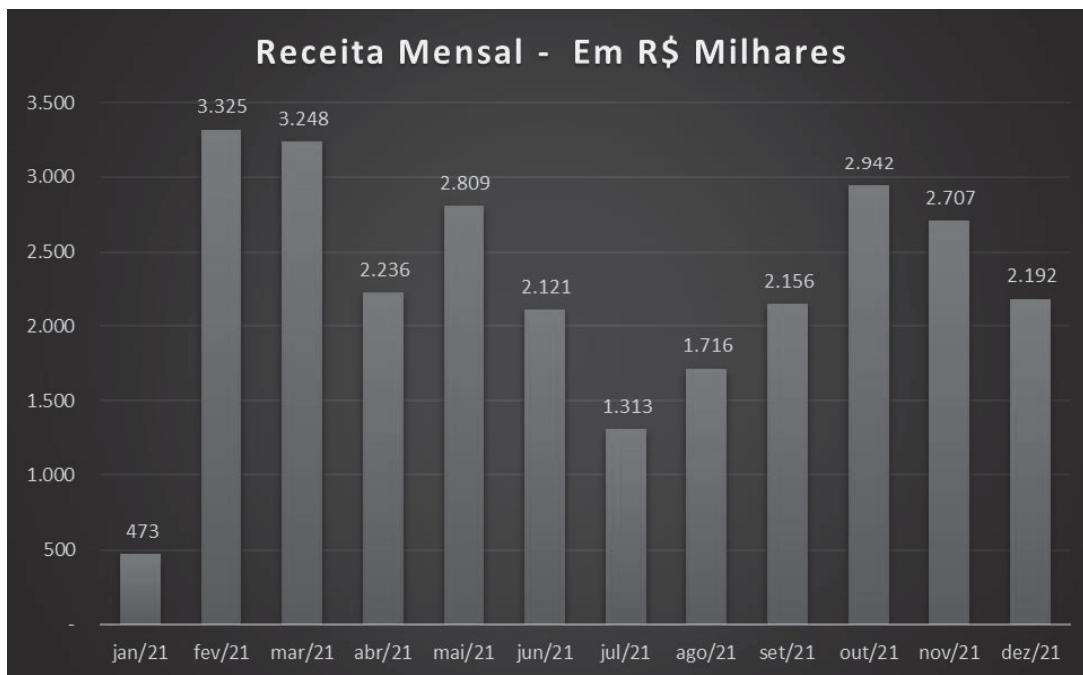


Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone n° 8/10

20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it



121. Após as **Deduções** dos Impostos Incidentes e Vendas Canceladas, a Recuperanda atingiu **Receita Líquida** no montante de R\$ 22.171.000 (vinte e dois milhões, cento e setenta e um mil reais), no período de janeiro a dezembro de 2021.

122. Os **Custos** consumiram em média 85% da Receita Líquida auferida, totalizando R\$ 18.773.000 (dezoito milhões, setecentos e setenta e três mil reais) de forma acumulada até dezembro de 2021, composto principalmente por: Custo das Industrializações, Custo das Produções e Custo dos Serviços, CPV avaliação patrimonial IFRS e CPV AJ IFRS bens ad.

123. A maior despesa incorrida pela Recuperanda refere-se a **Despesas Administrativas e Gerais**, que no período de janeiro a





dezembro de 2021, apresentaram gastos de R\$ 1.373.000 (um milhão, trezentos e setenta e três mil reais), relativos em maior parte a Despesas com Pessoal.

- Observa-se leve variações ao longo dos últimos meses, em decorrência principalmente de Serviços Profissionais PJ-DA.

124. As **Despesas Financeiras** referem-se, em maior parte a Multa e Juros sobre Tributos e Varição Monetária Negativa, somando no período de janeiro a dezembro de 2021, R\$ 1.164.000 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais).

125. A **DURAFERRO**, apresentou, **Lucro Contábil** de R\$ 823.000 (oitocentos e vinte e três mil reais) de forma acumulada até dezembro de 2021, observa-se:

- Janeiro e dezembro de 2021, apresentou prejuízo contábil de R\$ 247.000 (duzentos e quarenta e sete mil reais), decorrente da queda do faturamento;
- Fevereiro a novembro de 2021, apresentou lucro contábil de R\$ 1.069.000 (um milhão e sessenta e nove mil reais), reflexo do aumento das vendas, principalmente em fevereiro e março de 2021.



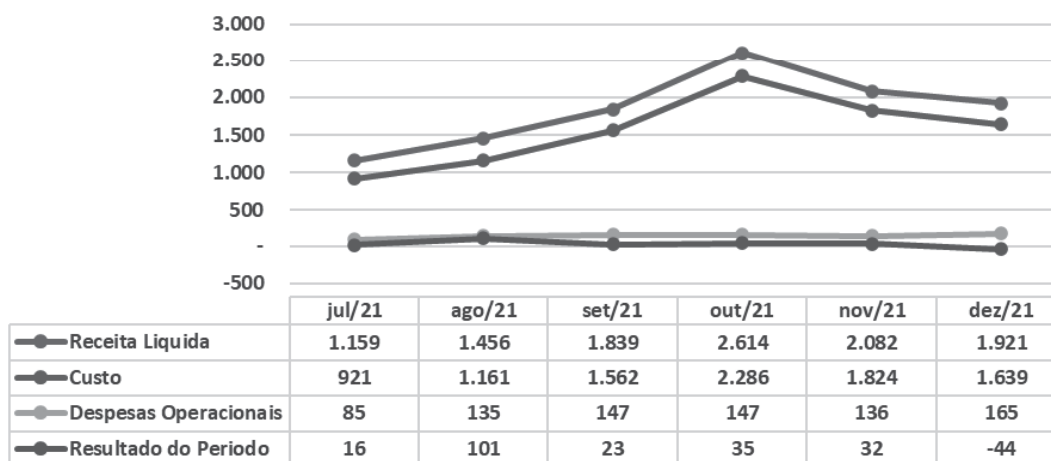


Em R\$ milhares - Mensal

Demonstração do resultado	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	2021
<b>Receita</b>	<b>1.313</b>	<b>1.716</b>	<b>2.156</b>	<b>2.942</b>	<b>2.707</b>	<b>2.192</b>	<b>27.239</b>
(-) Deduções	- 154	- 260	- 317	- 328	- 625	- 271	- 5.068
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.159</b>	<b>1.456</b>	<b>1.839</b>	<b>2.614</b>	<b>2.082</b>	<b>1.921</b>	<b>22.171</b>
(-) Custo	- 921	- 1.161	- 1.562	- 2.286	- 1.824	- 1.639	- 18.773
<b>Lucro Bruto</b>	<b>238</b>	<b>295</b>	<b>277</b>	<b>328</b>	<b>259</b>	<b>282</b>	<b>3.398</b>
<b>Despesas (receitas) Operacionais</b>	<b>- 85</b>	<b>- 135</b>	<b>- 147</b>	<b>- 147</b>	<b>- 136</b>	<b>- 165</b>	<b>- 1.515</b>
(-) Vendas	- 6	- 7	- 12	- 24	- 29	- 36	- 218
(-) Despesas Administrativas e Gerais	- 141	- 128	- 136	- 123	- 122	- 129	- 1.373
(-) Outras (despesas) receitas operacionais	61	1	-	-	15	0	77
<b>Resultado Operacional</b>	<b>152</b>	<b>159</b>	<b>130</b>	<b>181</b>	<b>123</b>	<b>117</b>	<b>1.883</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>- 148</b>	<b>- 72</b>	<b>- 121</b>	<b>- 160</b>	<b>- 104</b>	<b>- 114</b>	<b>- 1.163</b>
(-) Despesa Financeira	- 87	- 72	- 121	- 160	- 104	- 114	- 1.164
Receita Financeira	- 61	0	0	0	0	0	1
<b>Outras (despesas) receitas não operacionais</b>	<b>- 1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>- 2</b>
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>2</b>	<b>87</b>	<b>9</b>	<b>21</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>717</b>
(-) IRPJ e CSLL	13	14	14	14	14	47	106
<b>Resultado do Período</b>	<b>16</b>	<b>101</b>	<b>23</b>	<b>35</b>	<b>32</b>	<b>- 44</b>	<b>823</b>

126. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:

**Resumo da DRE (R\$) milhares**



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**  
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone n° 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



# LASPRO

CONSULTORES

- **Receita Líquida X Custo:** A flutuação do Custo apresentou similaridade a flutuação da Receita Líquida, indicando que ambos estão relacionados.
- **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** Observa-se que as Despesas Operacionais se mantiveram de forma linear, não acompanhando a tendência da Receita Líquida.
- **Receita Líquida X Resultado do Período:** Nota-se que o Resultado do Período, apresentou similaridade com a Receita Líquida, porém foi impactado pelo Custo.

## C. FLUXO DE CAIXA

127. Foi disponibilizado o Fluxo de Caixa apurado pelo método Indireto, do mês de dezembro de 2021, que apresentou saldo de R\$ 1.127.244 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais), onde:

- **Caixa Gerado nas Operações,** apresentou variação positiva de R\$ 1.323 (um mil, trezentos e vinte e três reais), relativos principalmente a provisões de custos.
- **Variações nos Ativos e Passivos,** apresentou variação positiva de R\$ 279.472 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), decorrente principalmente de variação positiva de outras contas a pagar.



72.978.1.1. CT| CB/MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone n° 8/10

20122 • Milão/Itália

[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



CONSULTORES

DURAFERRO - FLUXO DE CAIXA INDIRETO - Mês de: **dez-21**  
Em reais

6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-278.148,99
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.322,67
6.01.01.01	Lucro/Prejuízo Líquido antes do IR e Contr Social	2.433,26
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	59.560,26
6.01.01.04	Encargos Financeiros s/ Financiamentos	0,00
6.01.01.06	Juros sobre mútuos depesa	0,00
	Juros sobre mútuos receita	0,00
6.01.01.07	Equivalência Patrimonial	0,00
6.01.01.08	Provisões Conting (constituições e reversões)	-60.670,85
	Provisões Custos (constituições e reversões)	0,00
	Provisões (constituições e reversões) só PDD	0,00
	Prov (const/rev) perdas e AVP em Vr. Mobiliários	0,00
6.01.01.09	Resultado na Venda Imobilizado, investimentos	0,00
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-279.471,66
6.01.02.01	Contas a Receber	-529.798,03
6.01.02.02	Estoques	471.375,47
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	6.723,36
6.01.02.04	Despesas Antecipadas	-3.182,88
6.01.02.05	Outros Créditos	-1.306.165,32
6.01.02.07	Fornecedores	-33.472,01
6.01.02.09	Obrigações Fiscais	434.090,41
6.01.02.10	Obrigações Sociais e Trabalhistas	217.539,92
6.01.02.11	Adiantamento de Clientes	0,00
6.01.02.20	Outras Contas a Pagar	463.417,42
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-278.148,99
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.405.392,62
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.127.243,63

## D. FUNCIONÁRIOS

128. Foram disponibilizados para o período de outubro a dezembro de 2021: resumo da folha de pagamento, SEFIP, comprovante do FGTS, guias de GPS e IRRF, sem os comprovantes de pagamento.



72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC  
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



129. Com base nas informações disponibilizadas, apresentou 99 (noventa e nove) colaboradores em dezembro de 2021, conforme quadro abaixo:

Duraferro - Funcionários	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
<i>Saldo Inicial</i>	111	111	109	106	105	101
<i>Admissão</i>	2	1	-	-	-	-
<i>Demissão</i>	2	3	3	1	4	2
<b><i>Saldo Final</i></b>	<b>111</b>	<b>109</b>	<b>106</b>	<b>105</b>	<b>101</b>	<b>99</b>

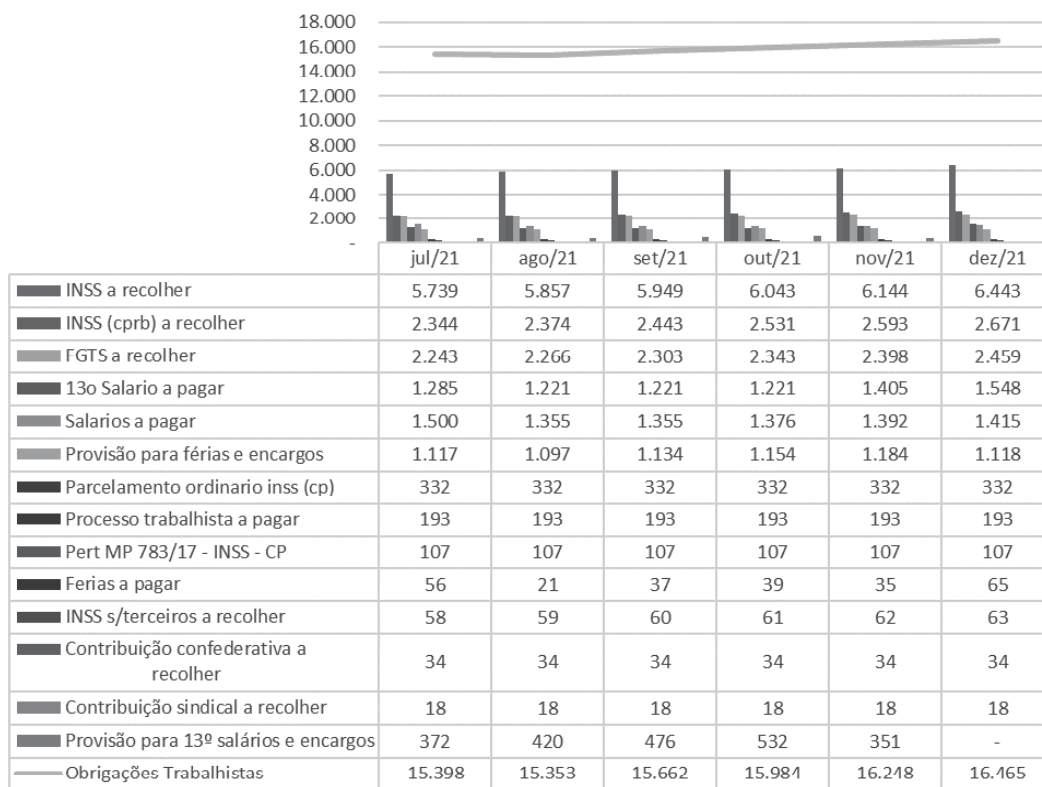
130. As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram crescimento de R\$ 1.067.000 (um milhão e sessenta e sete mil reais) de julho a dezembro de 2021, totalizando R\$ 16.465.000 (dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), dos quais 39% referem-se a INSS a Recolher. Abaixo gráfico com a evolução das obrigações trabalhistas:







Evolução Obrigações Trabalhistas - em R\$ milhares



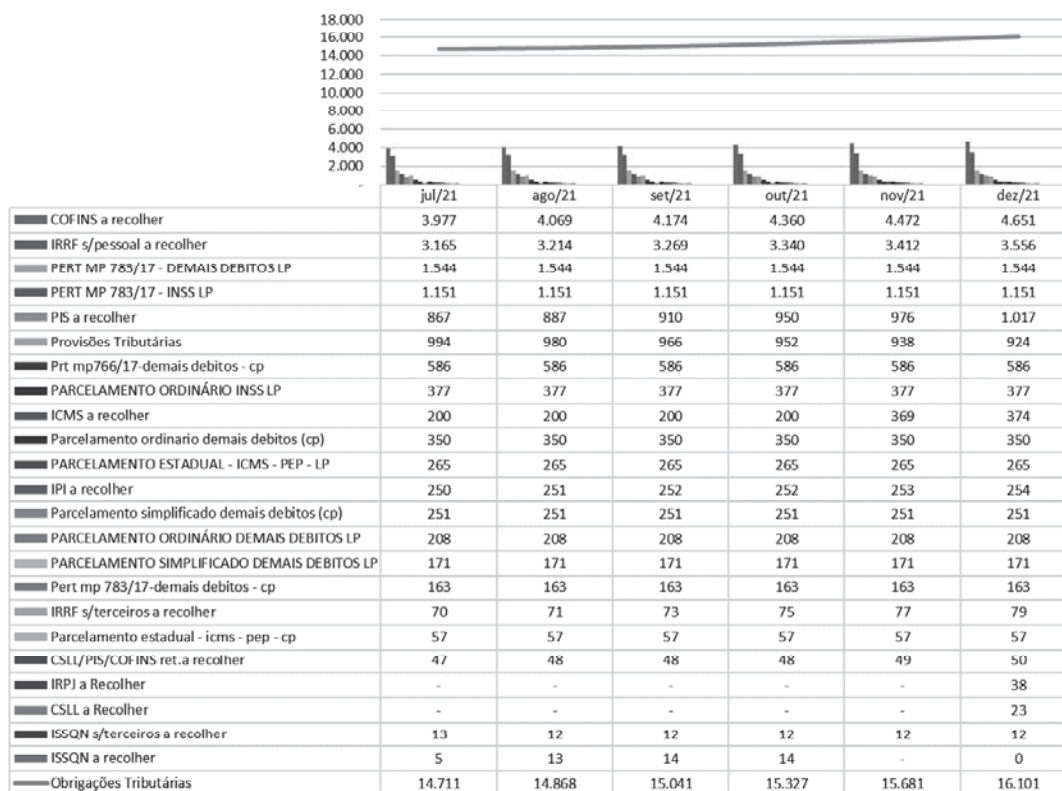
## E. IMPOSTOS

131. As **Obrigações Tributárias** apresentaram crescimento de R\$ 1.390.000 (um milhão, trezentos e noventa mil reais) de julho a dezembro de 2021, totalizando R\$ 16.101.000 (dezesesseis milhões, cento e um mil reais), dos quais 29% referem-se a COFINS a Recolher. Abaixo gráfico com a evolução das obrigações tributárias.





Evolução das Obrigações Tributárias - R\$ milhares



132. Foram disponibilizadas as apurações no mês de dezembro de 2021, tendo:

- PIS com saldo a recolher no mês de R\$ 8.304 (oito mil, trezentos e quatro reais).
- COFINs com saldo a recolher no mês de R\$ 38.212 (trinta e oito mil, duzentos e doze reais).
- ICMS com saldo a recolher de R\$ 4.907 (quatro mil, novecentos e sete reais).
- IPI com saldo a recuperar de R\$ 706.256 (setecentos e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais) e na contabilidade constou R\$ 690.267





(seiscentos e noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais), sendo necessário a conciliação da conta contábil.

### III. PARTES RELACIONADAS

133. Em análise aos mútuos do **GRUPO BARDELLA**, temos:

Em R\$ milhares - 12/2021

#### Partes Relacionadas

Ativo	Bardella	Barefame	Babecs	Duraferro	Subtotal Grupo	Outras	Total
Bardella	-	41.675	-	6.772	48.448	2.607	<b>51.054</b>
Barefame	4.777	-	-	-	4.777	13.700	<b>18.477</b>
Babecs	4.903	150	-	-	5.053	24.071	<b>29.124</b>
Duraferro	-	-	-	-	-	-	-
Passivo	Bardella	Barefame	Babecs	Duraferro	Subtotal Grupo	Outras	Total
Bardella	4.903	4.777	-	-	9.680	136.392	<b>146.072</b>
Barefame	41.675	-	-	-	41.675	-	<b>41.675</b>
Babecs	-	-	-	-	-	-	-
Duraferro	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>- 36.899</b>	<b>37.048</b>	<b>-</b>	<b>6.772</b>	<b>6.922</b>	<b>- 96.014</b>	<b>- 89.092</b>

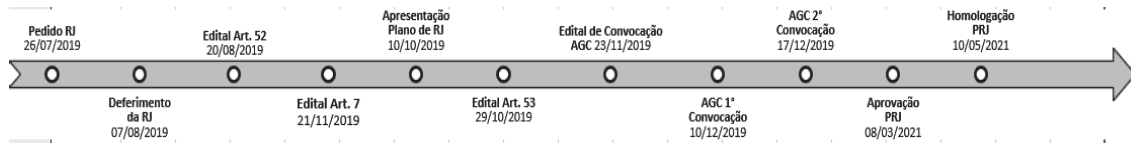
- Observa-se que, na coluna “Subtotal Grupo” referem-se a valores a receber/pagar entre as empresas do **GRUPO BARDELLA**, em recuperação judicial, que no total, deveriam constar saldo R\$ 0,00 (zero reais), no entanto, há variação de R\$ 6.922.000 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), entre as empresas **BARDELLA x DURAFERRO** e **BARDELLA X BABECS** dos quais solicita-se maiores esclarecimentos.
- Na coluna “Outras”, referem-se a valores de mútuos com outras partes relacionadas, pessoas físicas e jurídicas, não pertencentes ao polo recuperacional.





#### IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL

134. Segue abaixo Cronograma Processual do **GRUPO BARDELLA**.



72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC

## V. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

135. O **Plano de Recuperação Judicial**, encontra-se acostado às fls. 7.990/9.004, e os **Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial**, às fls. 13.911/13.920, fls. 16.464/16.475, fls. 18.859/18.880, fls. 20.919/20.949, fls. 22.205/22.344, 22.338/22.421 e 26.494/26.498, sendo este último, apresentado na Assembleia Geral de Credores, realizada em 29 de novembro de 2021, que restou aprovado pela classe II que estava pendente de aprovação nos demais aditivos.

136. Na data 19 de maio de 2021, o Grupo Bardella, opôs Embargos de Declaração em face de parte da r. decisão de fls. 23.515/23.531, solicitando conforme fls. 23.792/23.798, que “...*seja aceita a garantia ofertada em favor dos credores que optarem pelo pagamento em 2 ou 3 anos, restabelecendo-se a validade das cláusulas 9.1.2 e 9.1.3 do PRJ – Plano de Recuperação Judicial. A garantia consiste nos equipamentos industriais localizados na unidade de Sorocaba-SP, descritos no anexo I e avaliados em R\$ 26,2 milhões.*” Ademais, requerem “...*seja esclarecido que os índices de correção serão aplicados conforme definido no PRJ– Plano de Recuperação Judicial aprovado pela AGC – Assembleia Geral de Credores.*” “...*PRJ– Plano de Recuperação Judicial prevê correção dos valores pela TR (taxa referencial), acrescida de juros de 1% ao ano, aos credores trabalhistas.*”. Por fim “...*O PRJ– Plano de Recuperação Judicial foi efetivamente aprovado na classe IV, não havendo razão para aplicação com cram down, bastando a homologação e concessão com fundamento no art. 58, caput da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.*”

72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it

137. Na data 10 de junho de 2021, conforme decisão: *“Por fim, as Recuperandas solicitam, de forma subsidiária, que seja aceito pelo juízo garantia ora ofertada no bojo dos embargos de declaração. Contudo, tratando-se de matéria nova que pode afetar os credores, bem como se trata de alienação de ativo não previsto no PRJ, a questão deverá ser discutida em Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 35, I, incisos “f” e “g” da Lei 11.101/05, com as alterações da Lei 14.112/20. Consigna-se, ainda, que o prazo adicional de dois anos para pagamento dos créditos trabalhistas pretendido pelas Recuperandas precisa satisfazer cumulativamente as exigências do art. 54, §2º, da Lei 11.101/05, alterado pela Lei 14.112/20, quais sejam: apresentação de garantias julgadas suficientes pelo juiz (inciso I), aprovação em assembleia da classe I (inciso II) e pagamento da integralidade dos créditos trabalhistas (inciso III)”.*

138. Na data 07 de julho de 2021, foi deferido efeito suspensivo no âmbito do agravo de instrumento nº 2150895-07.2021.8.26.0000, posteriormente revogado em 12/08/2021.

139. Assim, até o momento, a proposta de pagamento aos credores, homologada às fls. 26.494/26.493, na data 29 de novembro de 2021, são:

- **9.1 Classe I – Credores Trabalhistas**

- Em conformidade com o artigo 54 da Lei 11.101/05, os créditos de origem trabalhista que constam da relação de credores serão pagos dentro do prazo de um ano, a contar da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação. Já os créditos



trabalhistas decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado na justiça especializada, serão pagos dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Conforme decisão fl. 23.519 "...1.2" de fls. 17279/17283: *"Quanto ao pagamento dos créditos trabalhistas pendentes de julgamento, as cláusulas devem ser ajustadas para atender o limite de 1 (um) ano imposto pelo art. 54 da Lei 11.101/05, sendo que créditos habilitados após o referido prazo, deverá ter pagamento imediato com correção e juros de mora."* Dessa forma, todos os créditos trabalhistas, inclusive os constituídos conforme esta cláusula, serão pagos de acordo com as seguintes condições:

- 9.1.1 Credores Trabalhistas que não se manifestarem em 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial, ou para aqueles que ainda não tem o valor do seu crédito definitivamente constituído, da data do trânsito em julgado da decisão que estabeleça seu crédito receberão o montante equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) de seus Créditos, limitados a 150 salários mínimos vigentes à época da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial, descontados eventuais valores pagos nos termos da Cláusulas 9.1.4, corrigido monetariamente pela variação da Taxa Referencial, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao ano, incidentes desde a data do pedido de Recuperação Judicial até a data do efetivo pagamento e pago em até um ano da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação ou



na data do trânsito em julgado da decisão que constituir seu crédito, o que ocorrer depois. Conforme decisão fl. 23.519: *“Isto é, o prazo de 15 dias para os “credores retardatários” ou daqueles que não tenham tido ciência da eventual homologação do plano, começará a correr a partir da liquidez do título e da ciência das condições do plano homologado, sob pena de assim não procedendo, gerar desequilíbrio na classe trabalhista, o que não é permitido pela LRF Lei de Responsabilidade Fiscal...”* Caso o credor possua habilitado na lista de credores montante acima de 150 salários mínimos, o excedente será pago em condições de pagamento equivalentes às condições de pagamento dos créditos Classe III, descritas no item 9.3 do Plano de Recuperação Judicial. Os Credores Trabalhistas poderão, a seu critério, alternativamente à forma de pagamento prevista na Cláusula 9.1.1 acima, optar pelo recebimento de seus Créditos Trabalhistas, por meio do envio de notificação às Recuperandas neste sentido em até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação, conforme uma das opções previstas abaixo.

- 9.1.2 e 9.1.3, conforme decisão fl. 23.522: “Não apresentadas as garantias impostas no art. 54, §2º, da Lei 11.101/2005, modificado pela Lei 14.112/2020, é de rigor a rejeição dos embargos opostos pelas Recuperandas, devendo as cláusulas 9.1.2 e 9.1.3 serem moduladas para contemplar o pagamento de todos os credores da Classe I, com deságio mínimo de 20%.”





- 9.1.4 Independentemente da forma de pagamento dos Créditos Trabalhistas conforme Cláusula 9.1 acima, serão pagos: (i) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação, eventuais saldos de Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial; (ii) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação, será pago o montante de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos Credores Trabalhistas que aceitarem liquidar seu crédito por até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respeitado o limite do valor de cada Crédito Trabalhista.
  - 9.1.5 Quitação dos Créditos Trabalhistas. Os pagamentos realizados na forma estabelecida na Cláusula 9 e subitens acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Trabalhistas.
- **9.2 Classe II - Credores com Garantia Real**
    - Os credores com Garantia Real serão pagos com o produto da venda de suas garantias reais, UPI's 1,2 ou 3, sendo que seus créditos sofrerão 78% de deságio. Os pagamentos aos credores serão realizados no prazo de até 36% meses contados a partir da data de publicação da homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial acostado em fls. 26.494/26.498 ou de acordo com os recebimentos auferidos pela venda de suas garantias em formato de "UPI's, conforme disposto na Clausula 8.1.6 e 8.1.7., o



que ocorrer primeiro, de acordo com o Art. 60 da Lei 11.101/2005, remunerados e corrigidos pela taxa fixa de juros e encargos de 0,5% a.m. (ao mês) também contados a partir da homologação do Aditivo acosto fls. 26.494/26.498.

● **9.3 Classe III – Credores Quirografários**

- Os credores quirografários serão quitados da seguinte forma:
  - Saldo Devedor 100%
  - Encargos TR (taxa referencial) + 2% ao ano
  - Carência de Encargos 24 meses
  - Carência de Principal 24 meses
  - Prazo de Pagamento 13 anos
  - Amortização\* Pagamento escalonado parcelas semestrais
  - Contados a partir da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação e com encargos computados sobre cada parcela.
  - A forma de escalonamento das parcelas semestrais será conforme tabela abaixo:

Parcela	Amortização
1 a 8	1,25% ao ano
9 a 16	1,88% ao ano
17 a 26	2,50% ao ano

- ✓ Bônus Adimplemento\*\*\* 75,00% \*\*\*
- ✓ Uma vez honrados os saldos devedores até a última parcela, o saldo remanescente de 75% (setenta e



cinco por cento) será considerado quitado como bônus de adimplemento.

- ✓ Opcionalmente, os credores quirografários poderão utilizar seus créditos, após a aplicação do bônus de adimplemento, como lance no leilão da UPI 6 IMMA, observando o valor contido em laudo de avaliação em anexo (Anexo 5). Caso o crédito, após a aplicação do bônus de adimplemento, não seja suficiente para satisfazer o valor de reserva, o complemento do valor de arrematação deverá ser efetivado em numerário, de acordo com o Edital.

○ **9.3.1 Classe III - Credores Parceiros e Estratégicos**

- Serão reunidos os credores dispostos a renovar sua confiança nas Recuperandas e efetivamente participar de seu esforço de recuperação.
- Nesta categoria serão classificados os credores que:
  - ✓ Disponibilizem linhas de crédito e/ou serviços financeiros, que sejam efetivamente utilizadas pelas Recuperandas;
  - ✓ Garantam o fornecimento de matéria prima utilizada pelas Recuperandas, observando cota mínima de 500 (quinhentas) toneladas no período de um ano desde que sejam efetivamente utilizados pelas Recuperandas;
  - ✓ Disponibilizem ao longo do período de Recuperação Judicial, prazo de pagamento para fornecimento de mercadorias e/ou serviços de no mínimo 60 (sessenta) dias da entrega final da mercadoria e/ou

**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it

término dos serviços executados, desde que efetivamente utilizados pelas Recuperandas.

✓ As Recuperandas propõem a amortização da dívida observadas as seguintes condições:

- Saldo Devedor 100%
- Encargos TR (taxa referencial) + 2% ao ano
- Carência de Encargos 24 meses
- Carência de Principal 24 meses
- Prazo de Pagamento 6 anos
- Amortização Pagamento escalonado parcelas semestrais
- Contados a partir da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e com encargos computados sobre cada parcela;
- A forma de escalonamento das parcelas semestrais será conforme tabela abaixo:

Parcela	Amortização
1 a 4	6,50% ao ano
5 a 12	13,0% ao ano

- Bônus Adimplemento\*\*\* 35,00%
- Uma vez honrados os saldos devedores até a última parcela, o saldo remanescente de 35% (trinta e cinco por cento) será considerado quitado como bônus de adimplemento.

○ **9.3.2 Pagamento de valor fixo dentro da Classe Quirografários**





- Após a data de publicação da homologação do Plano de Recuperação serão antecipados, dentro de um período de 12 (doze) meses, os pagamentos dos credores de valor reduzido, até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de minimizar o custo de administração da dívida. Este valor será estendido aos demais credores da classe que, mesmo tendo crédito superior ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aceitem quitar seu crédito por este valor.
- **9.4 Classe IV - Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
  - Os credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão quitados da seguinte forma:
    - Saldo Devedor 100%
    - Encargos TR (taxa referencial) + 2% ao ano
    - Carência de Encargos 24 meses
    - Carência de Principal 24 meses
    - Prazo de Pagamento 13 anos
    - Amortização Pagamento escalonado parcelas semestrais
    - Contados a partir da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação e com encargos computados sobre cada parcela;
    - A forma de escalonamento das parcelas semestrais será conforme tabela abaixo:





Parcela	Amortização
1 a 8	1,25% ao ano
9 a 16	1,88% ao ano
17 a 26	2,50% ao ano

- Bônus Adimplemento 75,00%
  - Vez honrados os saldos devedores até a última parcela, o saldo remanescente de 75% (setenta e cinco por cento) será considerado quitado como bônus de adimplemento.
- **9.4.1 Classe IV - Credores Parceiros**
- Serão reunidos os credores dispostos a renovar sua confiança nas Recuperandas e efetivamente participar de seu esforço de recuperação. Serão considerados credores parceiros nesta classe, aqueles que disponibilizem ao longo do período de recuperação judicial, prazo de pagamento para fornecimento de mercadorias e/ou serviços de no mínimo 60 (sessenta) dias da entrega final da mercadoria ou término dos serviços executados, que seja efetivamente utilizado pelas Recuperandas;
  - As Recuperandas propõem a amortização da dívida, observadas as seguintes condições:
    - ✓ Saldo Devedor 100%
    - ✓ Encargos TR (taxa referencial) + 2,0 % ao ano
    - ✓ Carência de Encargos 24 meses
    - ✓ Carência de Principal 24 meses
    - ✓ Prazo de Pagamento 6 anos



- ✓ Amortização Pagamento escalonado parcelas semestrais
- ✓ Contados a partir da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação e com encargos computados sobre cada parcela;
- ✓ A forma de escalonamento das parcelas semestrais será conforme tabela abaixo:

Parcela	Amortização
1 a 4	6,50% ao ano
5 a 12	13,0% ao ano

- ✓ Bônus Adimplemento 35,00%
  - ✓ Vez honrados os saldos devedores até a última parcela, o saldo remanescente de 35% (trinta e cinco por cento) será considerado quitado como bônus de adimplemento.
- **9.4.2 - Pagamento de valor fixo dentro da Classe IV**
- Após a data de publicação da homologação do Plano de Recuperação serão antecipados, dentro de um período de 12 (doze) meses, os pagamentos dos credores de valor reduzido, até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de minimizar o custo de administração da dívida. Este valor será estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aceitem quitar seu crédito por este valor.

- **Alienação de Unidades Produtivas Isoladas**



- Foram devidamente descritas e caracterizadas nos laudos de avaliação, onde estão definidos os itens que as compõem, criados especialmente para o fim de alienação, sendo:
  - **8.1.6 Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação das UPIs.** Os valores arrecadados com as alienações de cada uma das UPIs 1 e 2 (Guarulhos -SP) e UPI 3 (Sorocaba – SP) serão obrigatoriamente utilizados para saldar as dívidas e obrigações das Recuperandas e a recomposição do capital de giro das Recuperandas, observada, necessariamente, a seguinte ordem de prioridade:
    - ✓ (i) Pagamento dos Créditos com Garantia Real detidos pelos Credores detentores de Hipoteca de Primeiro Grau sobre os imóveis nos quais estiverem constituídas as UPIs;
    - ✓ (ii) Pagamento, observados os deságios contidos na cláusula 9.1. e seguintes, dos Créditos Trabalhistas constituídos na Classe I, limitado ao valor do respectivo Crédito Trabalhista e um Limite global de 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente após o cumprimento da cláusula 8.1.6.1.
    - ✓ 8.1.6.1. Pagamentos em Sequência. O Uso dos Recursos provenientes das Alienações das UPIs deverá ser disponibilizado de maneira que, após o pagamento integral ao detentor da garantia sobre o imóvel em que esteja constituída a UPI vendida, havendo recursos remanescentes, serão destinados até o limite de 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente, para satisfação do crédito detido pelo







outro credor com garantia real. Assim, os pagamentos previstos no item "ii" da Cláusula 8.1.6. serão realizados apenas após o pagamento daquele previsto no item "i". Caso remanesça saldo, este comporá o fluxo de caixa destinado ao pagamento dos demais credores e à recomposição do capital de giro das Recuperandas.

140. As fls. 26.620/26.626 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial acostado em fls. 7.990/9.004 e seus Aditivos em fls. 13.911/13.920, 16.464/16.475, 18.859/18.880, 22.206/22.362 e 26.494/26.498.

#### IV.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

141. O **GRUPO BARDELLA** disponibilizou comprovantes de pagamento da **Classe I – Trabalhistas**, além de controle de pagamentos totalizando R\$ 1.137.077,46 (um milhão, cento e trinta e sete mil, setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), relativos a primeira parcela da cláusula 9.1.4 do Plano de Recuperação Judicial, efetuados em agosto e setembro de 2021. No entanto os comprovantes somaram R\$ 1.130.569,73 (um milhão, cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), indicando divergência de R\$ 6.507,73 (seis mil, quinhentos e sete reais e setenta e três centavos) onde foram incluídos dois pagamentos no controle da Recuperanda, não sendo disponibilizados os comprovantes, sendo eles: R\$ 2.509,72 (dois mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos) pago ao Ednaldo Baptista dos Santos e R\$ 4.348,04 (quatro mil, trezentos e





quarenta e oito reais e quatro centavos) ao Ivanildo Vicente da Silva, além da disponibilização do comprovante do Luís Carlos dos Santos no valor de R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais) não incluído no controle da Recuperanda.

- Solicita-se a Recuperanda verificação dos pontos divergentes apresentados.

## VI. DILIGÊNCIA

**Data:** 04.11.21

**Local:** Estrada Municipal Araras Elihu Root, Km. 3 – CEP. 13600-970 - Sitio Santa Ana – Araras – SP

**Responsável:** Sr. José Roberto Mendes da Silva

**Preposto:** Pedro Roberto da Silva

**Duraferro Indústria e Comércio Ltda**

A visita foi conduzida pelo Sr. Emerson Silva, responsável pelas Áreas de Recursos e Humanos e Administrativa.

**Entrada / Portaria Social**



72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC  
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**

CONSULTORES



**Prédio Administrativo**



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ-1-LC**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone n° 8/10

20122 • Milão/Itália

[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



### Área Administrativa



### Engenharia



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**  
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone n° 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



### Atendimento aos Clientes



### Área de Descanso

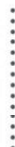


**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone n° 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)





**Refeitório**



**Controladores de Ponto**



**Estacionamento**



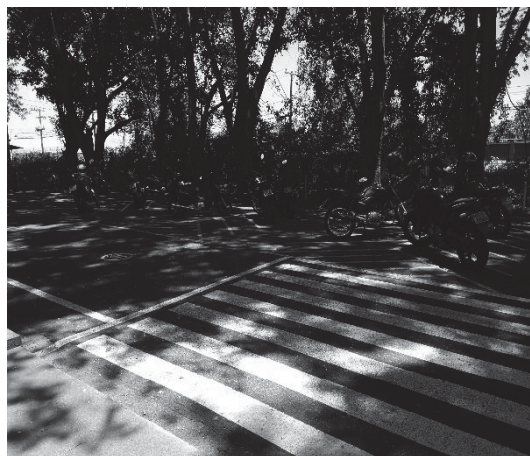
**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**  
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone nº 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



**LASPRO**  
CONSULTORES



**Pátio**



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**  
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



**LASPRO**

CONSULTORES



**Portaria - Entrada / Saída de Caminhões**



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**  
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

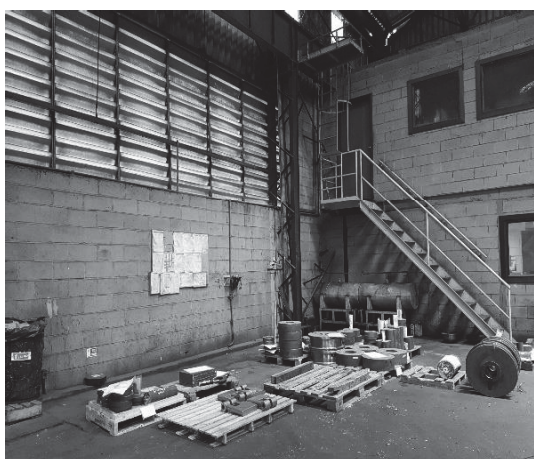
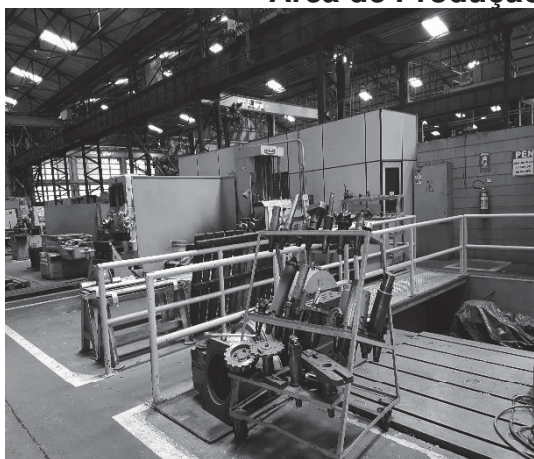


Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone n° 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)





**Área de Produção / Maquinários / Peças**



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**  
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone n° 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



# LASPRO

CONSULTORES



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**  
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

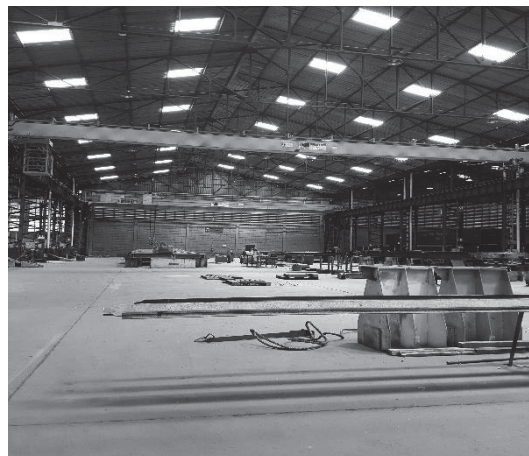


Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone n° 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



# LASPRO

CONSULTORES



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**  
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

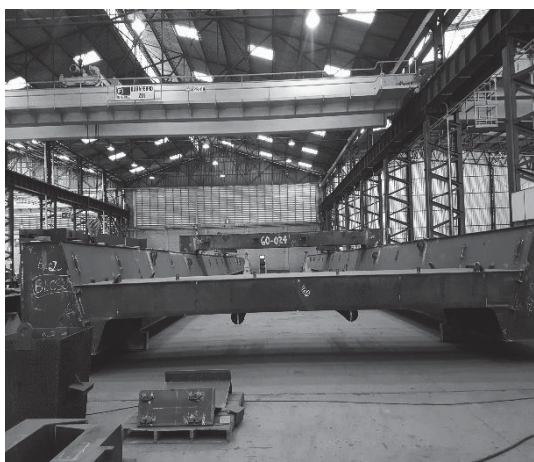


Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone n° 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



# LASPRO

CONSULTORES



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone n° 8/10

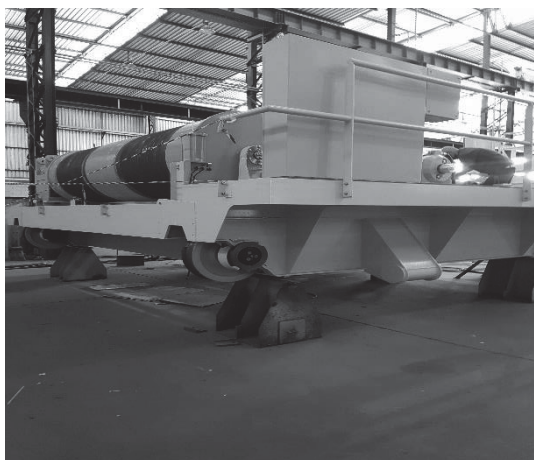
20122 • Milão/Itália

[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



# LASPRO

CONSULTORES



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**  
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)

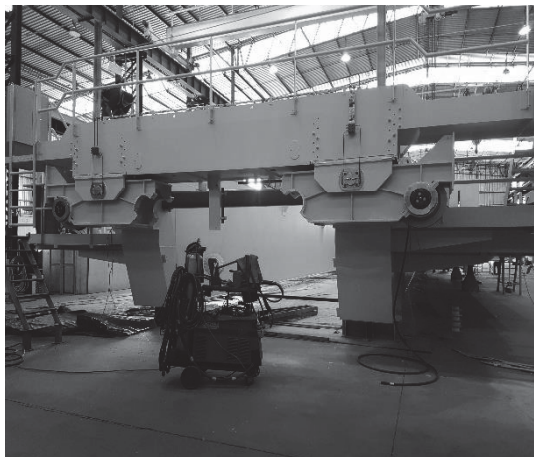


Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



# LASPRO

CONSULTORES



72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone n° 8/10

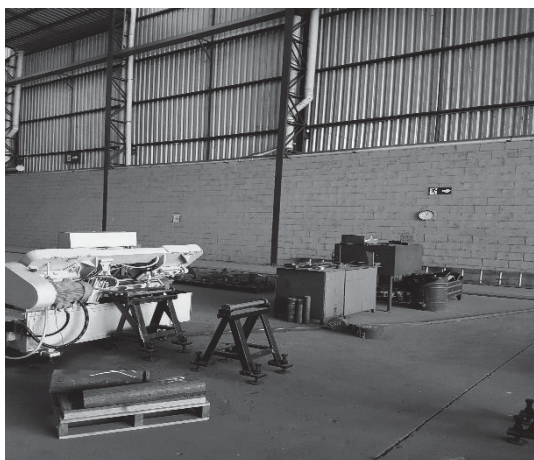
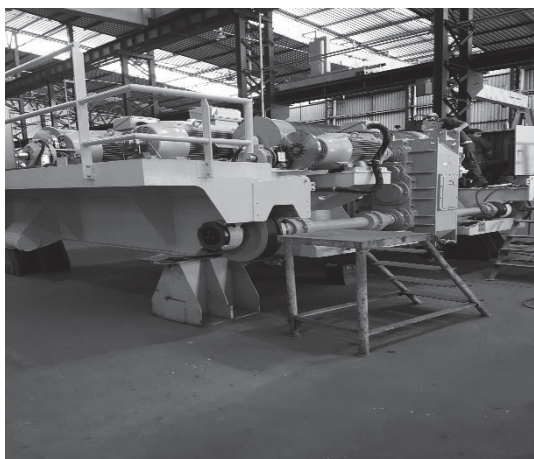
20122 • Milão/Itália

[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



# LASPRO

CONSULTORES



72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone n° 8/10

20122 • Milão/Itália

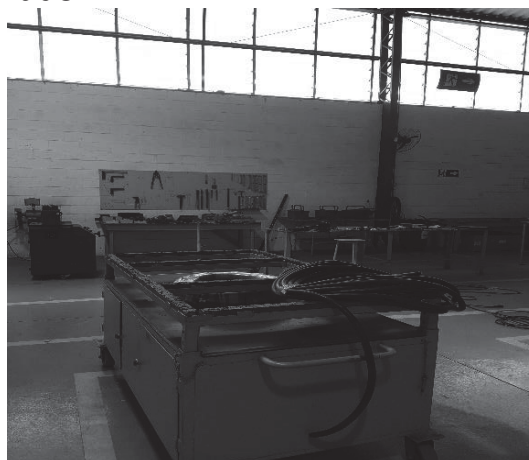
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



### Expedição



### Almoxarifado



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**  
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone n° 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

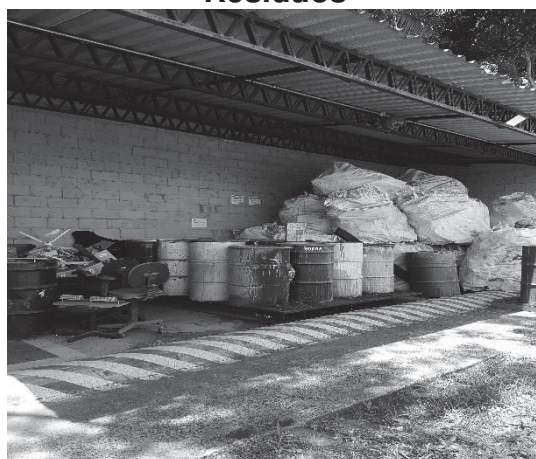




**Resíduos**



**Tintas**



**Reciclagem**



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ-1-LC**  
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone n° 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

**Preposto: Pedro Roberto da Silva**



## VII. PENDÊNCIAS

142. Aguarda-se os seguintes esclarecimentos e documentos complementares:

- Passivo segregado em concursal e extraconcursal, de forma completa, em formato Excel, com a discriminação das contas, do período de agosto de 2020 a dezembro de 2021, da Recuperanda **DURA FERRO**, condizentes com os valores apresentados na contabilidade.
- Esclarecimentos quanto a variação de partes relacionadas, de R\$ 6.922.000 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), entre as Recuperandas **BARDELLA x DURA FERRO** e **BABECS x BAREFAME**, saldo acumulado até dezembro de 2021.
- Divergência de R\$ 6.507,73 (seis mil, quinhentos e sete reais e setenta e três centavos), no controle de pagamentos dos Credores Trabalhistas em relação aos comprovantes disponibilizados.





## BARDELLA

- Maiores esclarecimentos sobre os ajustes contábeis efetuados nos saldos de setembro de 2021, que impactaram a rubrica que comportam as Receitas e Deduções, causando estranheza e indicando inconsistências contábeis.
- Disponibilizar os comprovantes do mês de abril a dezembro de 2021, conforme acordo com o Sindicato, relativos aos 13º salários.
- Disponibilizar a composição do saldo extraconcursal, das contas de salários e ordenados a pagar em aberto, mensalmente.

## BAREFAME

- Houve redução de R\$ 5.768.000 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais) em julho de 2021 e R\$ 2.289.000 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais) em dezembro no Imobilizado. Solicita-se esclarecimentos e a autorização para as baixas mencionadas, sendo esta última relativa a Ajuste de valor, solicita-se documentação complementar.

## BABECS

- Houve redução de R\$ 233.000 (duzentos e trinta e três mil reais) no Imobilizado em dezembro de 2021. Solicita-se esclarecimentos e a autorização para a baixa mencionada.

## DURAFERRO

- Disponibilizar o balancete do mês de abril de 2021.
- Disponibilizar o SPED Contribuição dos meses de competência de fevereiro e março de 2021 e SPED Fiscal dos meses de competência de março e abril de 2021.





- Disponibilizar os livros razões, das contas de salários a pagar, encargos sociais e impostos a pagar/recuperar do mês de maio de 2021.

## VIII. CONCLUSÃO

143. De acordo com a documentação disponibilizada o **GRUPO** vem operando normalmente, porém manteve índice de liquidez e endividamento insatisfatórios, indicando que para possível quitação das dívidas já constituídas se faz necessário recorrer a recursos de terceiros, permanecendo com as Recuperandas **BARDELLA** e **DURAFERRO** com as maiores movimentações financeiras.

144. Conforme publicação no site Diário do Comércio<sup>1</sup>, na data de 20 de novembro de 2021, indústria de fundição tem avanço de 30% em Minas:

*“A indústria de fundição de Minas Gerais registra alta de 30% no acumulado de janeiro a novembro deste ano. Os dados são do Sindicato da Indústria da Fundição no Estado de Minas Gerais (Sifumg). Por causa da pandemia da Covid-19, o setor chegou a sofrer com a falta de insumos, mas conseguiu dar os primeiros passos de recuperação ainda no ano passado. Antes da pandemia, o setor automotivo, por exemplo, comprava 58% da nossa produção. Atualmente, são 47%, ou seja, perdemos 10% dessa compra. Porém nós ganhamos muito mais em outros*

<sup>1</sup><https://diariodocomercio.com.br/economia/industria-de-fundicao-tem-avanco-de-30-em-minas/>





*setores da indústria, que alavancaram a nossa produção, como a indústria do agronegócio, da mineração e outros setores”, explicou o presidente do Sifumg, Afonso Gonzaga.*

145. Do **GRUPO** no comparativo do faturamento de janeiro a dezembro e 2021, com o mesmo período de 2020, a **BARDELLA** apresentou redução de 113%, a **BABECS** apresentou mesmo faturamento e a **DURAFERRO** crescimento de 104%. No entanto, o **GRUPO** manteve alto custo produtivo que ultrapassou a receita líquida no período, auferindo prejuízo contábil, exceto a **DURAFERRO**, que apresentou lucro contábil, contudo, inferior ao montante negativo auferido pela **BARDELLA**, registrando situação deficitária.

146. Ademais, aguarda-se os comprovantes dos meses de abril a dezembro de 2021, relativo ao acordo realizado com o Sindicato relativos ao 13º salário da Recuperanda **BARDELLA** e do mês de maio de 2021, da Recuperanda **DURAFERRO**.

## IX. ENCERRAMENTO

147. Esse Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio pelo *e-mail* [bardella@laspro.com.br](mailto:bardella@laspro.com.br).

148. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos





# LASPRO

CONSULTORES

nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**

**Administradora Judicial**

**Oreste Nestor de Souza Laspro**

**OAB/SP n° 98.628**



**72.978.1.1. CT | CB/MM | RJ1-LC**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone n° 8/10

20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it